



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

EMENDA MODIFICATIVA Nº ____/2020 AO PROJETO DE LEI Nº 045/2019.

O caput do Art.523, § 2º do Projeto de Lei nº 45/2019 – **Revisa a Lei Municipal nº 3.143 de 30 de novembro de 2008, que dispõe sobre o desenvolvimento municipal de Aracruz, institui o Plano Diretor Municipal e dá outras providências, passa a vigorar com a seguinte redação:**

Art. 529. Julgada improcedente a defesa apresentada pelo infrator, quanto à notificação, será imposta multa correspondente à infração, sendo o infrator intimado a pagá-la, dentro do prazo de 30 (trinta) dias corridos.

JUSTIFICATIVA DA EMENDA MODIFICATIVA Nº ____/2020.

A presente emenda se faz necessária para melhor adequação do referido Projeto de Lei.

Aracruz, Es 12 de fevereiro de 2020.

RONIVALDO GARCIA CRAVO
Vereador